














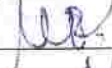



## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016, com início às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, foi realizada Audiência Pública para discussão do anteprojeto dos Programas, Metas e Objetivos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Natividade da Serra, para o exercício financeiro de 2017. Foram convidados os Senhores Secretários, Vereadores e toda a população interessada em participar dos debates e para apresentação de sugestões ao planejamento realizado pelo Poder Executivo. Estiveram presentes os representantes dos setores do Turismo, Cultura, Esportes, Saúde, Social, Educação, Finanças, Contabilidade, Gabinete e Planejamento Municipal. A equipe de técnicos da Prefeitura iniciando o ato público, destacou aos presentes, a importância da Audiência Pública, um dos importantes instrumentos de transparência da Gestão Fiscal e deve ser amplamente divulgada, para que haja a devida participação popular na Administração Pública. Porém, infelizmente, não houve mais uma vez, o interesse manifesto da população geral e até mesmos dos representantes do Legislativo Municipal, que não enviou até a presente data, a sua proposta orçamentária para o exercício em referência. Os técnicos da área de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal explicaram que as ações e os projetos constantes da proposta orçamentária foram devidamente analisados por ocasião do PPA e da LDO elaborada durante o exercício. Foi explanado de forma sucinta a finalidade da Lei Orçamentária, e que a proposta ora analisada é exigência legal estabelecida pela Constituição Federal no seu art. 165, inc. II e §§ 5º a 8º, que impõe ao Administrador a obrigatoriedade da elaboração da Lei Orçamentária Anual, e cuja regulamentação foi estabelecida através do art. 5º da Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Além disso, a própria Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, as Portarias Interministeriais e da STN, assim como a Lei Orgânica do Município delineiam o conteúdo para a Proposta Orçamentária Anual. Os Secretários ou representantes dos setores do Executivo apresentaram seus projetos e metas para o instrumento orçamentário, onde procuraram demonstrar de forma detalhada, porém sucinta, os projetos e respectivas atividades previstas para o exercício de 2017. Os Secretários lamentaram a carência de recursos próprios destinados as ações em seu setores. Ficou definido pelos presentes que, novamente para o referido exercício, não seriam contemplados os convênios que estavam ainda em tramitação entre o município e os governos Estadual e Federal, ou seja, não assinados entre as partes. A equipe técnica explicou também que os valores apresentados sofreram pouco acréscimo em virtude da queda de arrecadação que atinge os municípios atualmente, com o projeto orçamentário fixado no valor total de R\$ 25.560.000,00 (Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil Reais). Explicou ainda que estes valores poderão eventualmente sofrer mudanças por conta de emendas apresentadas durante apreciação do legislativo municipal, desde que as mesmas atendam a legislação vigente. Após a inserção de seus respectivos projetos, foram apresentados os limites constitucionais orçados para a educação (27,94%), saúde (23,10%) e pessoal (52,61%). Após as explicações, foi franqueada a palavra aos presentes, que após apresentarem seus projetos, não manifestaram interesse em opinar sobre as demais matérias em destaque, e a seguir foi encerrada a sessão. E, para atendimento à legislação, foi lavrada a presente ata, e os presentes assinam a lista de presença ao ato público.

---

LISTA DE PRESENÇA À AUDIÊNCIA PÚBLICA DA DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2016, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
1	Sandra R.S. Rezende	15996480	
2	Rosângela de Jesus Silveira	43.334.278-4	
3	Gilberto Fernandes de Faria	33.137.986-7	
4	Eleaticiana Ap. Santos	34.687.845-2	
5	Maria de Lourdes Menezes	14.228.082-3	
6	Arnaldo de Faria Gomes	43.546.438-7	
7	Jose Maurício de Freitas	19719418-7	
8	Luci Maria Alves dos Santos Rezende	202302423-8	
9	Bruno Rafael V. dos Passos	46431287-5	
10	Marli Peixoto de Jesus Santos	39912066-3	
11	Wanely A. dos S. Pedro	47.860.611-4	
12	BENEDITO VALDECI MINIANA	14.228.017-3	
13	Adsonio Carlos de Oliveira	19489466-6	
14	Fabiana Cap. Lemes Cid	43.334.374-6	
15	ROBERTO GIUNTA	14.649.333	
16			
17			
18			
19			
20			